DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Outros Atos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Homologação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho dos docentes da rede municipal de educação.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 1.356, de 01 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - A composição da jornada de trabalho docente, de que tratam o artigo 30 e respectivos Parágrafos, incisos e alíneas, da Lei n. 876, de 23 de dezembro de 2002, e demais dispositivos aplicáveis à matéria, passam a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

I – Jornada Básica de Trabalho Docente para Professor Municipal de Educação Básica I e II – Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 36 horas, sendo:

a) 28 (vinte e oito) aulas na interação com alunos em sala de aula;

b) 04 (quatro) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola;

c) 11 (quatorze) aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

II – Professor Municipal de educação Básica III – PMEB III.

1 - Jornada Integral de Trabalho Docente: 40 horas (2.400 minutos) semanais, sendo:

a) 32 (trinta e duas) aulas em interação com alunos em sala de aula;

b) 04 (quatro) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola;

c) 12 (doze) aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

III – Professor Municipal de educação Básica III – PMEB III.

1 - Jornada Básica Docente: 30 horas (1.800 minutos) semanais, sendo:

a) 24 (vinte e quatro) aulas na interação com alunos em sala de aula;

b) 03 (três) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola;

c) 09 (nove) aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

IV – Professor Municipal de educação Básica III – PMEB III.

1 - Jornada Inicial de Trabalho Docente: 20 horas (1.200 minutos) semanais, sendo:

a) 16 (dezenove) aulas na interação com alunos em sala de aula;

b) 03 (três) aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola;

d) 05 (cinco) aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

V – Professor Municipal de educação Básica III – PMEB III.

1 - Jornada Reduzida de Trabalho Docente: 12 horas (720 minutos) semanais, sendo:

a) 09 (nove) aulas na interação com alunos em sala de aula;

b) 02 (duas) aula de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola;

c) 03 (três) aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Art. 2º - A jornada de trabalho citada nos itens acima, referem-se a aulas de 50 (cinquenta) minutos, tanto para a carga horária de 2/3 (dois terços), de interação com alunos, como no desenvolvimento de atividades pertinentes a estudos, planejamentos e avaliação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

referente à carga horária de 1/3 (um terço).

§ 1º - Os docentes de provimento não efetivo, que não estão sujeitos à jornadas previstas no artigo 2º desta lei, serão remunerados conforme a carga horária que efetivamente vierem a cumprir.

§ 2º - O disposto no Parágrafo anterior é extensivo e aplica-se também aos docentes de provimento efetivo cuja carga horária total ultrapasse o número de horas da jornada de trabalho em que estejam incluídos.

Art. 3º - Os anexos que integram a Lei n. 876, de 23 de dezembro de 2002, passam a vigorar, no que couber, de acordo com a seguinte discriminação da carga horária semanal, dividida entre atividades específicas com alunos e demais atividades de cunho pedagógico, previstas pela legislação federal:

CARGA HORARIA SEMANAL	AULA DE 50 MINUTOS		
HORAS	COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGOGICO	
		HTPC	LIVRE
40	32	4	12
39	31	4	11
38	30	4	11
37	29	4	11
36	28	4	11
34	27	3	10
33	26	3	10
32	25	3	10
30	24	3	9
29	23	3	8
28	22	3	8
27	21	3	8
26	20	3	8
24	19	3	6
23	18	3	6
22	17	3	6
20	16	3	5
19	15	3	4
18	14	3	4
17	13	3	4
15	12	3	3
14	11	2	3
13	10	2	3
12	9	2	3
10	8	2	2
9	7	2	0
8	6	2	0
7	5	2	0
5	4	2	0
4	3	1	0
3	2	1	0
2	1	1	0

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 21 de novembro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: BRASIF S/A. EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

Objeto: Aquisição de Caminhão, Caçamba Basculante e Pá Carregadeira, para atender as demandas do município de Orindiuva, conforme descrições em anexo.

Valor: R$ 280.000,00.

Dotação: 02100 Urbanismo – 15.451.0180.1045.0000 aquisição de equipamentos – 4.4.90.52.00 Equipamentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

e material permanente.

Data: 08/12/2017.

Outros Atos

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB I - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Solange Nunes Barbosa da Silva	22.301.277	892,9
2	Claudia Andreia Amorim Silva	15.206.746	883,1
3	Vanessa Neves da Silva	23.178.470-3	834,7
4	Leonilda da Fonseca Julio Teixeira	26.341.947-4	638,7
5	Rosangela Silveira Cunha	19.813.507	632,0
6	Hiustania Mara Luiz de Souza	24.341.758-5	539,4
7	Sonia Maria Silva Silvério	15.206.077-7	526,2
8	Ana Claudia Lima dos Santos	25.299.852-2	526,0
9	Renata Alves de Araujo B. da Silva	30.689.405-1	522,4
10	Rosana Maria dos Santos	15.206.762	508,3
11	Liete Morais Santana	20.354.365-3	264,0
12	Roneir Olimpio Ferreira	12.142.637	215,2
13	Andreza Salviano Garcia	26.348.997-8	172,5
14	Jessica Bonfim de Freitas	48.509.383-2	156,8
15	Marilza Ruviero Perecin Silva	22.301.314-6	142,9
16	Silvani Souza Ribeiro Martiniti	25.084.290-7	142,9
17	Ana Lucia Botaro Barco	16.819.547-1	142,4
18	Luana Perpetua Miranda Biar	33.957.872-5	140,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB II - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Sueli Izabel Bueno Silva	18.972.962-4	756,8
2	Sirlene Carvalho da Costa Santos	20.268.673	718,3
3	Eliane Trindade de Souza Verro	25.083.869-2	704,5
4	Luciana Alves da Silva Oliveira	15.206.739-5	703,6
5	Izabel Cristina Nunes de Oliveira	16.216.681	699,2
6	Selma Franchi da Silva e Silva	10.639.932	654,0
7	Lilian Borges Barbosa de Oliveira	23.443.272	630,4
8	Elza Rodrigues de Aguiar Toshi	22.301.259-2	588,0
9	Cleia Antunes da Silveira Souza	8.969.210-X	489,4
10	Eloina Gomes Selime de Cinque	26.672.245-3	435,0
11	Flavia Ligia Lopes da S. Ribeiro	23.851.427-4	273,8
12	Marcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3	208,7
13	Priscila Luiz dos Santos	45.234.021-4	205,0
14	Rosana Mara Lopes da Silveira Carrocine	22.301.185-X	195,2
15	Mariza do Carmo Gessi Alves	17.622.540-7	143,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB III-ARTE - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Tiago Giacomini dos Santos	40.231.771-3	219,5
2	Simone Carvalho Moises da S. Ribeiro	21.992.529-X	142,8

CLASSIFICAÇÃO FINAL E OFICIAL PMEB III-CIENCIA - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Silvana Rezende de Andrade Nunes	12.956.104-6	668,0
2	Rita de Cassia Pereira de Freitas Rocha	11.086.164-4	571,9

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB -ESPANHOL - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Angelica Regina Riquena de Souza	48.473.897-5	143,0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB III-ED. FISICA - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Lidiane Regina da Silva	29.617.884-6	282,5
2	Queila da Silva Chaves	42.511.923-3	213,6
3	Leandro Mendonça da Silva	42.511.815-0	157,7

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB III-GEOGRAFIA - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Adriana da Silva Monção Resende	30.689.584-5	140,9

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB III-HISTORIA - 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Cleidemar Guimarães Retucci	11.086.114-0	654,8

CLASSIFICAÇÃO FINAL - OFICIAL PMEB III- INGLES-2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Valdimar Serigussi	24.341.804-8	629,2
2	Luciane de Paula Borges Sampaio	21.729.658-0	594,5
3	Larissa Leme da Silva	42.512.034-X	143,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL-OFICIAL PMEB III-MATEMATICA-2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Roseli Ap. Pomponio L. de Souza	8.550.879-2	629,5
2	Nilton Noel Caldas	18.307.119-0	595,6
3	Jacqueline Nunes dos Santos Costa	15.206.715-2	156,2

CLASSIFICAÇÃO FINAL- OFICIAL PMEB III-PORTUGUES- 2018

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Rosimeire Costa de Freitas Macedo	15.206.751	667,9
2	Lucia Helena dos Reis Ribeiro	12.741.343-1	600,9
3	Rosivane Queiroz de Oliveira	19.872.800	572,2
4	Selma Leme da Silva Borges	26.349.012-9	199,6
5	Geovana de Oliveira Falchi	40.971.797-8	142,6

Orindiuva SP, 06 de Dezembro de 2017

Silvana Rezende Andrade Nunes

Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ORINDIÚVA/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

MAURÍCIO BRONCA, ***Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:***

1. ***HOMOLOGAR.*** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	259
AJUDANTE GERAL – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	69
ATENDENTE	63
COZINHEIRA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	12
CUIDADOR - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	09
CUIDADOR PLANTONISTA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	12
DENTISTA	15
MÉDICO CLÍNICO GERAL	07
MÉDICO GINECOLOGISTA	01
TOTAL	447

2. ***CONVOCAR*** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **17 de dezembro de 2017**, na **EMEF. Joaquim Mendonça** *sito na* **Rua Miguel Bueno Guimarães, Nº 301**, Jardim Paulista no **Município de Orindiúva (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

EMEF. Joaquim Mendonça 09:00 Horas (Manhã)
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
AJUDANTE GERAL – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
ATENDENTE
COZINHEIRA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
CUIDADOR - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
CUIDADOR PLANTONISTA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
DENTISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
MÉDICO GINECOLOGISTA

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **09h00.**

4. ***DETERMINAR***, o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site *www.cmmconcursos.com.br*.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva, 08 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal